

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA, 2021-2024

SESSÃO LEGISLATIVA 2024
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO
27ª SESSÃO DA CÂMARA, EM CARÁTER ORDINÁRIA

MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023-2024

PRESIDENTE

José Paulino Pereira

VICE-PRESIDENTE

Francisco Hildo Pereira da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Verônica Dantas Guedes Feitosa

SEGUNDO SECRETÁRIO

João Batista da Silva Neto

ASSESSORIA JURÍDICA

Doutor, Francisco de Alencar Andrade

Doutora, Eliana Rosalvo da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário, Francisco Valdir Silvestre de Oliveira

ARARIPE/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA 2021-2024
SESSÃO LEGISLATIVA 2024 – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

ATA Nº 27/2024

Aos seis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Palácio Sebastião de Sousa Cabral, conforme prevê os Artigos, 106 e 107 do Regimento Interno, reuniram-se ordinariamente, os vereadores desta Edilidade, sob a presidência do senhor **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, ladeado pela senhora: Antônia Pereira Rodvalho, Verônica Dantas Guedes Feitosa, os senhores: Eriberto Pás de Castro, Francisco Antônio de Moraes, Francisco da Silva Alves, Francisco de Oliveira Ferreira, Francisco Gonçalves do Nascimento, Francisco Hildo Pereira da Silva, João Batista da Silva Neto e Marciano José Belo Rodrigues.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E VOTAÇÃO DA ATA

Verificando-se o número legal, na forma regimental, o senhor Presidente determinou que a senhora vereadora **Verônica Dantas Guedes Feitosa**, Secretária dos trabalhos da presente sessão, procedesse com a chamada dos Vereadores, onde foi constatada a presença de todos os Edis. Em seguida, conforme preconizado nos artigos 110 e 111 do Regimento Interno, foi submetida a votação a Ata 26/2024, da Sessão anterior, sendo aprovada sem alterações, a qual segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pela primeira-secretária.

- **ORDEM DO DIA: Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara**

1. JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Julgamento Político do Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Processo nº 05919/2022-0, exercício financeiro de 2021. Na sequência, o senhor José Paulino Pereira, presidente da Câmara, através de uma breve leitura, informou aos presentes, os dispositivos legais e constitucionais da Lei Orgânica de Araripe e do Regimento Interno da Câmara, que regem o trâmite de julgamento das aludidas contas, em seguida, pediu a senhora Verônica Dantas Guedes Feitosa, primeira-secretária da mesa, que realizasse a leitura dos expedientes que integram a documentação, objeto de julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2021:

Ofício nº 6910/2024/SSP, de 06 de junho do corrente ano, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 05919/2022-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do atual Prefeito de Araripe-CE, senhor Cícero Ferreira da Silva; pelo qual, é notificado o Presidente da Câmara, quando da apreciação do referido Processo pelo **Parecer Prévio nº 140/2024**, de 19 de abril de 2024.

Poder Legislativo

RUA LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7



www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com



Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Parecer Prévio nº 140/2024, de 19 de abril de 2024, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 05919/2022-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo em alusão.

Parecer nº 03/2024, de 19 de agosto de 2024, de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO deste Poder Legislativo; o qual, dispõe sobre a análise do Processo nº 05919/2022-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo de 2021, favorecendo portanto o **Parecer Prévio nº 140/2024, de 19 de abril de 2024**, emitido pela relatora, Conselheira, senhora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que vem a favorecer as aludidas contas, contextualizando-as, (aprovada com ressalva), sendo aprovada também na comissão, conforme Ata da reunião.

Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada aos 19 dias do mês de agosto do corrente ano, para análise do Relatório do TCE, objeto de origem do Parecer Prévio 140/2024.

Concluída a leitura dos expedientes e dando continuidade à presente sessão; para a ciência de todos, em especial, das pessoas que nos acompanham presencialmente, o senhor presidente fez menção aos dispositivos legais, que ditam a tramitação do referido processo de prestação de contas, desde a chegada do Processo, até a emissão dos Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e da Assessoria Jurídica da Câmara, na pessoa de Dr. Francisco de Alencar Andrade.

Antes de iniciar o Processo de votação, conforme dispõe o § 5º do Art. 223 do Regimento Interno da Câmara, o senhor Presidente concederia a palavra ao senhor Cícero Ferreira da Silva, más, em virtude do não comparecimento do mesmo e/ou de um defensor constituído, para realizar defesa oral do processo, o senhor Presidente, deu continuidade aos trabalhos.

Dando sequência a presente sessão, o senhor Presidente, facultou a palavra as senhoras e aos senhores vereadores, para que se explanassem acerca do referido processo no tempo de discussão, iniciando pelo vereador, senhor **João Batista da Silva Neto**, disse que acompanhou todo desfecho da prestação de contas desde o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, até a emissão do Parecer da Comissão deste Legislativo e citou os gastos com pessoal que ultrapassou o limite prudencial, daí vem as ditas contas com Parecer favorável com ressalva. **Francisco de Oliveira Ferreira**, pautou acerca da análise da prestação de contas e orientou a bancada de oposição que votassem contrário. **Francisco Hildo Pereira da Silva**, fez algumas observações sobre as contas de governo de 2021, informando que o município investiu menos de 25 por cento na educação do Município, culminando assim, com a aprovação da mesma pelo TCE, com ressalva, finalizou falando sobre o rateio para os profissionais da educação que era obrigatório. Francisco Antônio de Moraes, parabenizou o presidente pela administração da Câmara e lembrou que esta legislatura foi que mais aprovou contas, e parabenizou todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento pela análise das contas em alusão e finalizou pedindo aos colegas Edis um voto de confiança e favorável na aprovação das mesmas.

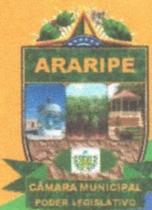
Poder Legislativo

RUA LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

Francisco da Silva Alves, iniciou agradecendo aos membros da Comissão, pelo compromisso e que hoje votam nesta casa, um Parecer que vem com as contas aprovadas pelo TCE, onde surgiu conversas que as mesmas tinham sido desaprovada pelo Tribunal de Contas; finalizou parabenizando a gestão pelo primeiro ano de gestão, as contas de governo já vir aprovada pelo TCE. **Eriberto Pás de Castro**, disse que as contas de governo é um indicador de como se faz uma gestão; falou das privações da população de Araripe e afirmou que nenhum serviço chegou a população de Araripe, principalmente no Distrito de Riacho Grande e leu uma informação do site GOV.BR, sobre uma família que foi cancelada do programa (Meu Pé de Meia), onde um jovem teve seu cancelamento no referido programa por não ter 80 por cento de frequência nas aulas, pois para seguir no programa, precisa computar acima de 80 por cento; o vereador **Francisco Gonçalves do Nascimento**, contestou a fala do Vereador Eriberto Castro no tocante ao programa: MEU PÉ DE MEIA, afirmando que essa pauta não faz parte da discussão das contas, o senhor Presidente afirmou que sim, e pediu que o senhor Eriberto desse continuidade, de imediato o senhor Eriberto finalizou sua fala e justificou os gastos com o limite prudencial, relacionando-os com o problema da família com o programa meu pé-de-meia e finalizou pedindo a bancada que votassem contra. **Marciano José Belo Rodrigues**, falou que essas contas, mesmo com as dificuldades que teve, veio com a aprovação, pois os técnicos do TCE, analisaram e não acharam nada que impedisse a aprovação.

◆ JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021.

Conforme preceituado no **Inciso I, § 3º do Art. 42, da Constituição do Estado do Ceará; Art. 35, Inciso VII da Lei Orgânica de Araripe; Art. 224, Incisos I, II, III e IV do Regimento Interno da Câmara**, o senhor presidente, conforme preconiza o **Art. 202, Inciso II, § 2º do Regimento Interno**, que versa sobre os processos de votação deste Legislativo; deu início ao julgamento político do Processo nº 05919/2022-0 TCE, que dispõe sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, exercício financeiro de 2021, conforme elencado abaixo.

Antes de iniciar o processo de julgamento, o senhor Presidente, lembrou as senhoras e aos senhores vereadores, as pessoas presentes na sessão, que para alterar o teor do Parecer Prévio do TCE – Tribunal de Contas do Estado, seria necessário, oito votos, que são, dois terços dos membros deste Legislativo.

CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **MOMENTO DA VOTAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO NOMINAL.**

Na forma do § 2º do Art. 202 do Regimento Interno, o senhor Presidente, convidou as senhoras e os senhores vereadores, um a um, em ordem de assento no Plenário para declarar seu **VOTO** sobre as citadas **CONTAS**. Finalizado o processo de votação, o senhor Presidente, **José Paulino Pereira**, passou a proclamar o resultado final da votação, apurando-se 06 votos pela desaprovação das contas, contrariando pois o Parecer Prévio nº 140/2024/TCE e 05 votos pela aprovação, acompanhando o aludido Parecer, ficando portanto mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Ceará, pela aprovação das contas, visto que necessitava de 2/3 dos membros da Câmara, para rejeição do mesmo.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu a todos os servidores da Câmara e encerrou a sessão ordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que segue, devidamente assinada pelo Presidente e pela Primeira-secretária da mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe/CE, Sexta-feira, 06 de setembro de 2024.


José Paulino Pereira

Vereador Presidente – MDB



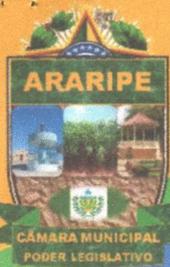
Verônica Dantas Guedes Feitosa
Vereadora Primeira Secretária – PSD

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

LEGISLATURA 2021-2024

- ✓ SESSÃO LEGISLATIVA – 2024
- ✓ SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO
- ✓ FREQUÊNCIA DOS VEREADORES
- ✓ SESSÃO Nº 27/2024
- ✓ TIPO DE SESSÃO: Ordinária
- ✓ FORMATO DA SESSÃO: Presencial

Nº	NOME DO VEREADOR	DATA	
		P	F
01	Antônia Pereira Rodovalho	P	
02	Eriberto Pás de Castro	P	
03	Francisco Antônio de Moraes	P	
04	Francisco da Silva Alves	P	
05	Francisco de Oliveira Ferreira	P	
06	Francisco Gonçalves do Nascimento	P	
07	Francisco Hildo Pereira da Silva	P	
08	João Batista da Silva Neto	P	
09	José Paulino Pereira	P	
10	Marciano José Belo Rodrigues	P	
11	Verônica Dantas Guedes Feitosa	P	

Araripe/CE, 06 de setembro de 2024.


José Paulino Pereira
Presidente Biênio: 2023-2024

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com

